



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Secretaria de Administração

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Seção de Elaboração de Editais

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

PAD Nº 1738/2024

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, com sede em Curitiba-PR, na Rua João Parolin, 224, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.985.113/0001-81, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Solange Maria Vieira, pelo presente instrumento, regido pela Lei 14.133, de 01/04/2021 e legislações pertinentes, contrata a empresa **3F LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº **23.484.444/0001-45** com sede na cidade de Santo André - SP, Avenida Portugal, nº 1002, Centro, CEP 090040-001, telefones (61) 99584-9403, e-mail wagner@orcafascio.com.br, para renovação de licença do software ORÇAFASCIO pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com fulcro no **artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, inexigibilidade de licitação**.

***Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

A fundamentação ampara-se pela inviabilidade de competição, considerando a exclusividade do serviço ora contratado, prevista por declaração de exclusividade acostada ao doc. 31253/2024.

Ainda que existam no mercado outros softwares para orçamento na construção civil, a escolha pelo ORÇAFASCIO é o que melhor atende às as demandas da Seção de Obras e Projetos deste Tribunal, conforme justificativa constante no documento 71477/2024.

O valor total da contratação é de **R\$ 11.988,00** (onze mil, novecentos e oitenta e oito reais), com pagamento único, estando inclusas, no valor contratado, quaisquer despesas com impostos inerentes à contratação.

A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho Julgamento de Causas e Gestão Administrativa. Categoria: Custeios.

O código para lançamento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG é 27502 – Cessão Temporária de Direitos sobre Programas de Computador – Locação de Software.

Demais especificações e condições constam no Termo de Referência – Anexo I e Minuta do Contrato – Anexo II.

Curitiba, 12 de abril de 2024.

Maria Carolina Marques Gomes
Chefe da Seção de Elaboração de Editais

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Prestação de serviço para uso de Licença do software ORÇAFASCIO de orçamento, necessário para elaboração de projetos de engenharia, visando atender às necessidades deste Tribunal Regional Eleitoral, conforme especificações descritas no presente Termo de Referência. O software será composto dos seguintes módulos:

Item	Especificação	Usuários	Valor Unitário
1	Módulo Básico (Base SINAPI) Orçamento completo com cronograma Físico/Financeiro	10 (dez) usuários, sendo 05 (simultâneos)	R\$ 5.994,00
2	Módulo Bases Adicionais	10 (dez) usuários, sendo 05 (simultâneos)	R\$ 5.994,00
TOTAL:			R\$ 11.988,00

1.2. Natureza do Objeto

1.2.1. Serviços - Software.

1.2.2. Licença não perpétua, utilização pelo conforme prazo contratual.

1.3. Prazo do contrato e Prorrogação:

1.3.1. O prazo de vigência do contrato a ser firmado será contado a partir da data de assinatura até o término da vigência da subscrição, que é de 3 (três) anos.

1.3.2. A data do início do período da licença dar-se-á a partir da data de sua ativação, prevista para o dia 30/06/2024.

1.4. Código SIASG: 27502.

2.DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA)

2.1. A presente contratação consiste na necessidade que a equipe técnica de engenharia tem ao desenvolver suas atividades de elaboração de projetos técnicos, levantamento e preços bem como a elaboração de planilhas orçamentárias com a utilização dos repositórios dos preços oficiais a exemplo da tabela SINAPI- Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, mantido pela Caixa Econômica Federal.

2.2. Justifica-se que para otimização do trabalho técnico, especificamente quanto à elaboração de planilhas orçamentárias padronizadas respaldadas pelos índices oficiais de preços de todo o Brasil, atualmente utilizam-se do software OrçaFascio o qual dispõem de amplo banco de preços direcionados para a construção civil, revertendo em ganho de tempo e economia na complexa fase

de orçamentação de obras e serviços de engenharia. A licença atual do software expira em 29/06/2024 e foi contratada por meio do PAD 5944/2021.

2.3. Dada a futura expiração da licença e a persistência da necessidade de utilização do software para o trabalho da equipe técnica da Seção de Obras e Projetos, solicita-se a renovação da licença do software por mais três anos, sendo possível a prorrogação.

2.4. Frisa-se que a ausência deste software de banco de dados em constante atualização poderá em tese, atrasar os orçamentos dos serviços e obras que a instituição demanda, bem como possibilitar a utilização de base de preços desatualizada e incompleta, aumentando o risco de fracasso nos empreendimentos necessários e planejados para a instituição.

2.5. Aliado a todo arrazoado acima, informamos que o valor da licença por três anos é inferior ao valor da licença anual, resultando em economicidade e eficiência da contratação, seja pelo valor menor, seja pela eliminação de repetições anuais de contratações.

2.6. A demanda pretendida configura-se como essencial, devido a otimização do trabalho de engenharia, respaldadas pelos índices oficiais de preços de todo Brasil,

2.7. Esclarece-se de que não foi efetuado Estudo Técnico Preliminar para o presente objeto tendo em vista que o mesmo já é utilizado pelo Tribunal e possui todas as parametrizações utilizadas pela área técnica,

3.DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. MÓDULO ORÇAMENTO - ITEM 01 - Orçamento completo com Cronograma Físico/Financeiro, deverá conter:

- 3.1.1.** Elaboração de planilhas orçamentárias de forma rápida e simples;
- 3.1.2.** Banco de dados SINAPI atualizado mensalmente (sem custos adicionais);
- 3.1.3.** Prerrogativa de criar um Banco de Dados Próprio;
- 3.1.4.** Importação de base própria de composições;
- 3.1.5.** Exportação de bases de composições próprias;
- 3.1.6.** Cronograma Físico / Financeiro;
- 3.1.7.** Cópia de Orçamento(s) e Composição(s) para reaproveitamento de conteúdo;
- 3.1.8.** Importação de itens de outro orçamento para reaproveitamento de conteúdo;
- 3.1.9.** Importação de orçamentos do Excel;
- 3.1.10.** Ajuste no valor do orçamento e composição;
- 3.1.11.** Envio de Cópia do Orçamento para terceiros;
- 3.1.12.** Todos os Relatórios em XLS e XLSX;
- 3.1.13.** Relatórios: Orçamento Sintético, Orçamento Sintético com Valor da Mão de Obra, Orçamento
- 3.1.14.** Sintético com Valor da Mão de Obra e Material, Orçamento com Composições Analíticas,
- 3.1.15.** Composições Analíticas com Preço Unitário, Curva ABC de Insumos, Curva ABC de Serviços e
- 3.1.16.** Cronograma Físico / Financeiro;
- 3.1.17.** Comparador de Orçamento;
- 3.1.18.** Compatibilização de bases;
- 3.1.19.** Inteligência artificial

3.2. MÓDULO BASES ADICIONAIS - ITEM 02, deverá conter:

BASES INSUMOS COMPOSIÇÕES	BASES INSUMOS COMPOSIÇÕES	BASES INSUMOS COMPOSIÇÕES
SICRO 3 - 26 estados + DF 2.180	SICRO 3 - 26 estados + DF 2.180	6.374
SICRO 2 - 26 estados + DF	489	1.945
SETOP - MG	2.167	2.934
SUDECAP - MG	1.726	2.232
SIURB - SP	2.332	2.580
SIURB INFRA	2.332	880
IOPES - ES	1.265	1.239
ORSE - SE	9.219	9.425
SEINFRA - CE	8.542	4.440
SEDOP - PA	1.488	1.491
CPOS - SP	3.259	3.590
AGESUL	426	1.412
AGETOP CIVIL	1.839	1.944
AGETOP RODOVIARIA	234	543
CAEMA - MA	1.204	1.772
EMBASA	27.945	6.627
CAERN	106	600
FDE	2.246	3.170
EMOP - RJ	5.305	22.150
COMPESA	5.476	970
SBC - 23 estados + DF	8.854	11.040
TOTAL	88.147	87.348

3.3. O software deverá efetuar:

- 3.3.1.** A interconexão e interdependência dos serviços em cada prédio.
- 3.3.2.** Facilidade no exercício da garantia no futuro se houver necessidade.
- 3.3.3.** Principalmente a possibilidade de exportar os arquivos gerados em formatos que possam ser lidos e alterados por outros softwares do mesmo ramo.
- 3.3.4.** Possibilidade de gerar backups dos trabalhos desenvolvidos.

4.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Das Obrigações da Contratada:

- 4.1.1.** Disponibilizar a licença no site e login para os usuários após a assinatura do contrato e

Elaborado por SELED: Maria Carolina Marques Gomes

autorização do gestor com possibilidade de acesso a partir do dia 30/06/2024.

4.1.2. Possibilitar o acesso aos módulos de software contratados no item 1.1. para até 5 usuários simultâneos por licença, e 10 (dez) usuários não simultâneos, com exceção nos módulos OrçaBIM, OFElétrico, OF Hidráulico, OF Estrutural e OF BI*.

4.1.3. O software OrçaFascio deverá seguir os regulamentos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709.

4.1.4. Deverá possibilitar recursos de informações e manuseio, como: treinamentos diversos gratuitos com certificação, vídeos, informações do Blog e Universidade OrçaFascio.

4.1.5. A licença deverá incluir atualizações gerais do sistema, como inclusão de bancos de composições e insumos.

4.1.6. A licença a ser adquirida será utilizada durante o período de 3 (três) anos.

4.1.7. A CONTRATADA deverá fornecer o objeto desta contratação de forma completa, com atendimento de todos os requisitos presentes no mesmo, sem que haja a necessidade do Tribunal realizar quaisquer contratações adicionais para que os requisitos estabelecidos sejam atendidos.

4.1.8. A empresa CONTRATADA deverá providenciar quando da entrega dos produtos, manual de acesso onde deverão constar, de forma clara e objetiva, as quantidades, a forma de acesso e a descrição detalhada de cada um dos benefícios a que a contratante terá direito, conforme determinado e disponibilizado pela fabricante dos softwares.

4.1.9. Para fins de estabelecimento de prazo, a entrega das licenças de softwares consiste no fornecimento de chaves eletrônicas para ativação dos produtos ofertados e de todos os itens de software necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, bem como dos demais instrumentos de licenciamento.

4.1.10. As atualizações da base de dados serão mensais sem custos adicionais.

4.1.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência do TRE-PR.

4.1.12. Manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por este Tribunal.

4.2. Do Suporte Técnico:

4.2.1. A licença deverá incluir suporte liberado em horário comercial de 08h00 a 12h00 e de 14h00 às 18h00 de segunda a sexta feira (dias úteis).

4.2.2. O auxílio deve ser solicitado por meio do chat no site, bem como sugestões e outros pedidos;

4.2.3. A Contratada se obriga a executar o objeto proposto nas condições estipuladas neste Termo de Referência e no contrato, nas condições, preço e prazo estabelecidos e na proposta comercial, doc. 44332/2024.

4.2.4. Do local de entrega: As licenças deverão ser disponibilizadas através do e-mail sop@tre-pr.jus.br.

5. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. As comunicações entre o TRE-PR e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados para tal fim, ou, na falta destes, pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.4.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal/gestor emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.4.2. O fiscal/gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

5.5. O fiscal/gestor do contrato comunicará à Secretaria de Administração, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

5.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.DO PAGAMENTO

6.1. Do recebimento provisório/técnico: ocorrerá na data da disponibilização das licenças pela CONTRATADA via online, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.2. Do recebimento definitivo: As licenças serão recebidas definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.3. Das licenças rejeitadas: As licenças poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência devendo ser substituídas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Da Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em parcela única, no início do contrato, após o recebimento definitivo do Software, e somente ocorrerá depois de atestado pelo gestor do contrato designado para esta finalidade, à conformidade dos serviços prestados.

6.4.1. Justificativa do pagamento antecipado: justifica-se a forma de pagamento antecipado, por propiciar vantajosidade econômica para a Administração, uma vez que o preço ofertado com pagamento à vista representou um desconto de 17%.

6.5. O atestado será realizado, obedecendo o prazo e formulário específico, conforme dispositivos legais deste TRE/PR.

7.DA PROTEÇÃO DE DADOS

7.1. A presente contratação não envolve compartilhamento de dados pessoais.

7.2. As partes devem cumprir fielmente o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2018.

7.3. A não observância das normas relativas à privacidade de dados pessoais, no contexto da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 e dos demais normativos mencionados neste contrato, caracteriza falta e enseja MULTA DE 10% do valor total do contrato.

7.4. É vedado o compartilhamento dos dados pessoais coletados ou repassados em razão da execução deste contrato com terceiros, bem como sua utilização para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

8.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Dúvidas poderão ser sanadas com a Seção de Obras e Projetos por meio do telefone (041) 3330-8801 ou pelo e-mail sop@tre-pr.jus.br, responsáveis Adriana ou Julio.